



**Prefeitura de
Ibimirim**

União, Trabalho e Desenvolvimento

DECRETO Nº 01/2018

**EMENTA: CONCEDE REAJUSTE DE
VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no curso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - O Salário Mínimo fixado pelo Governo Federal para o ano de 2018 é de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e os servidores Públicos Municipais que recebem vencimentos abaixo desse novo teto, terão seus vencimentos equiparados ao Salário Mínimo Nacional.

Art. 2º - Parágrafo Único – De igual modo os Servidores Públicos de todas as categorias, aqui incluindo os Ativos, Inativos e Pensionistas (Efetivos, Estatutários ou Celetistas, Comissionados ou Contratados) que, percebiam valor inferior ao Salário Mínimo fixado em Lei, passarão a receber, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, o valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, ocorrerão por conta de dotação constantes na Lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seu efeitos para o dia 1º de Janeiro de 2018.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de janeiro de 2018.



**JOSÉ ADAUTO DA SILVA
PREFEITO**

**PUBLICADO
EM 03/01/2018
J. Art. 1º**